



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº 021 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

### FIXA PLANTA DE VALORES IMOBILIÁRIOS PARA FINS DE TRIBUTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Pequi/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI da Lei Orgânica Municipal;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam fixados os seguintes valores mínimos para tributação dos valores venais de imóveis, a saber:

#### I - IMÓVEIS RURAIS (ha):

- |                                      |                                  |
|--------------------------------------|----------------------------------|
| a) Lavoura - aptidão boa:            | R\$ 11.000,00 (onze mil reais);  |
| b) Lavoura - aptidão regular:        | R\$ 9.000,00 (nove mil reais);   |
| c) Lavoura - aptidão restrita:       | R\$ 6.000,00 (seis mil reais);   |
| d) Pastagem Plantada:                | R\$ 6.000,00 (seis mil reais);   |
| e) Silvicultura ou Pastagem Natural: | R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); |
| f) Preservação da Fauna ou Flora:    | R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

## I - IMÓVEIS URBANOS (m<sup>2</sup>):

a) Zona A: R\$ 111,11

b) Zona B: R\$ 69,44

c) Zona C: R\$ 27,77

## II - CONSTRUÇÃO URBANA:

a) De Primeira: R\$ 1.259,72

b) De Primeira: R\$ 969,79


c) De Terceira: R\$ 784,83

**Artigo 2º.** Fica revogado o Decreto n.º 003 de 08 de fevereiro de 2010.

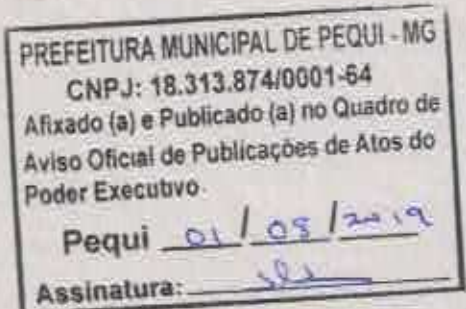
**Artigo 3º.** Este decreto passa a vigorar na data de sua publicação.

**PUBLICADO - CUMpra-SE.**

Pequi, 01 de agosto de 2019.

  
**João de Castro Barbosa**

**Prefeito Municipal**



Jovê Honorato de Oliveira  
137.970.746-66  
Sec. Fazenda e Administração

## Ata da Reunião da comissão Municipal de valores da terra Nua, do Município de Pequi MG.

Aos 18 dias do mês de Junho de 2019, às 09h30min, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pequi MG, membros convidados a participarem da Comissão de valores da Terra nua, os quais em comum acordo trocaram opiniões sobre os valores que a terra nua do município de Pequi deve ser avaliada desse ano de 2019 em diante. Foram convidados diversos segmentos da sociedade, porem os que participaram foram: Sr Hodarlan Gabriel de Araújo Gonçalves, da Controladoria da Prefeitura Municipal de Pequi; o Sr João Antonio torres, vereador e presidente do sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pequi; A Sr<sup>a</sup> Flora Alice de Castro Melgaço Martins, extensionista Agropecuária II da Emater MG em Pequi; A sr<sup>a</sup> Deborah Luiza Martins Reis, do cadastro Municipal; O Sr José Honorato De Oliveira Secretário da Administração Publica; E o Sr Ronaldo de Oliveira Castro, vereador. Começando os trabalhos a técnica da Emater MG fez uma explanação sobre a importância da comissão, falou sobre a normativa RFB de nº 1877 de março de 2019 da receita federal que disciplina a prestação de informações sobre o valor da Terra nua (VTN) dos municípios para arbitramento da base de calculo do ITR (imposto Territorial Rural). A prefeitura deve constituir uma comissão com representantes de diversas instituições e fazer a avaliação pelo mercado comparativo direto de dados de mercado. Como houve uma pesquisa no mercado imobiliário por conversas, no cartório, na imobiliária local, anúncios, cooperativas, lideranças e corretores autônomos, sobre o valor imobiliário de diversos imóveis negociados no município de Pequi e região, foram descartados valores extremos de terras super e subvalorizadas (considerou-se região, distancia da sede e de rodovias, facilidade de acesso, disponibilidade e qualidade da água, altitude, tipo de solo e fertilidade, relevo, APP etc.. Foi, portanto considerado o preço de propriedades representativas do município para base de calculo do VTN. O secretario Municipal Sr José Honorato de Oliveira, propôs mudança e adequação no decreto de numero 003, de 08/02/2010 que fixa planta de valores imobiliários para tributação, visto que esse decreto é de 2010 e mudar também a classificação de solo desse decreto adotando a nomenclatura que é utilizada nela RF do VTN, que nesse decreto 003 de 08/02/2010 era classificado o solo como Cultura, Cerrado e campo, para a nona nomenclatura: Cultura passaria a ser descrita como lavoura de aptidão boa, e lavoura de aptidão regular; Cerrado passaria a ser denominados lavoura de aptidão restrita, E Campos seria doravante classificado em Pastagem plantada, Silvicultura e pastagem natural e área de preservação da fauna e Flora. Os valores também foram retificados em relação a 2018 onde: área de Lavoura de aptidão boa, passou de R\$10.000,00 o há, para R\$11.000,00; lavoura de aptidão regular passou de R\$8000,00 para R\$9000,00; Lavoura de aptidão restrita, pastagem plantada se mantiveram em R\$ 6000,00; as áreas de Silvicultura ou pastagens naturais e de preservação da Fauna e Flora passaram de R\$3000,00 a R\$4000,00 o há. E por não haver mais nada a tratar, depois de lida e achada em conformidade, a presente ata vai assinada por mim que secretariei e transcrevi Flora Alice de Castro Melgaço Martins (representante da Emater-MG em Pequi) e pelos demais membros que assinaram abaixo. Pequi 18 de Junho de 2019.

*Flora Alice de Castro Melgaço Martins*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI - MG  
CNPJ: 18.313.874/0001-64  
Afixado (a) e Publicado (a) no Quadro de  
Aviso Oficial de Publicações de Atos do  
Poder Executivo.  
Pequi 21/06/2019  
Assinatura: *José Honorato de Oliveira*

José Honorato de Oliveira  
397.970.746-68



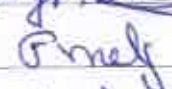
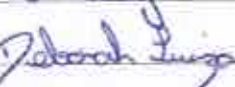


IDENTIFICAÇÃO


Município: Pequi  
ESLOC: Pequi  
UREGI: Sete Lagoas

Valores de Terra Nua - VTN  
Preços Médios - Valores em Reais R\$/ha

Lavoura aptidão boa	Lavoura aptidão regular	Lavoura aptidão restrita	Pastagem plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
11.000,00	9.000,00	6.000,00	6.000,00	4.000,00	4.000,00

Comissão Municipal

Nome	CPF	Instituição	Assinatura
Hederson Gabriel <sup>Gomçalves</sup> <del>Almeida</del>	088.528.196-84	Contadoria Prof. M.	X 
José Protômio Torres	498.050.376-49	Sindicato Prod. Rurais	X 
Flora Alice de C. M. Martins	486.742.226-68	Emater/MG	
Deborah Luiza Martinis Reis	112.620.676-85	Cadastros Municipal P.M.	
José Honorato de Oliveira	397.970.746-68	Secretaria de Adm.	
Romildo de Oliveira Castro	724.780.716-49	Vereador	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI - MG  
CNPJ: 18.313.874/0001-64  
Afixado (a) e Publicado (a) no Quadro de  
Aviso Oficial de Publicações de Atos do  
Poder Executivo  
Pequi 01/05/2019  
Assinatura: 

José Honorato de Oliveira  
397.970.746-68  
Sec. Fazenda e Administração

Observações

A comissão acima, reunida, decidiu alterar os valores e com isso atender a por achar os valores atuais mais coerentes com a realidade municipal, tirando por base os valores anteriores a dos municípios da região e entre estes de MG, no ano de 2018. Pequi 18/06/2019 às 09:30h